



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 332, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Suspende o expediente, no âmbito do MPDFT, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2019.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 3.º do artigo 60 da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa,

RESOLVE:

Suspender o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO